

LGPD NA PRÁTICA PARA EMPRESAS

ARAÚJO &
LIMA VERDE

ADVOCACIA

MINI E-BOOK: LGPD NA PRÁTICA PARA EMPRESAS

1. O que é a LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) é a legislação brasileira que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais por empresas de todos os portes. Seu objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

2. Por que a LGPD é crucial para sua empresa?

- **Evita multas e sanções:** A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) pode aplicar multas de até 2% do faturamento da empresa, limitadas a R\$ 50 milhões por infração.
- **Reduz riscos jurídicos:** A adequação diminui a exposição a processos judiciais movidos por titulares de dados.
- **Aumenta a confiança do cliente:** Demonstrar cuidado com os dados pessoais é um diferencial competitivo que fortalece a relação com seu público.
- **Organiza processos internos:** A LGPD incentiva a criação de uma cultura de segurança e governança de dados.
- **Protege a reputação da marca:** Vazamentos de dados podem causar danos irreparáveis à imagem da empresa.

3. O que são Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis?

A LGPD protege qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa. É importante distinguir entre:

- **Dados Pessoais Comuns:** Nome, CPF, RG, telefone, e-mail, localização, etc.
- **Dados Pessoais Sensíveis:** Informações que podem gerar discriminação, como origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, dados de saúde, genéticos ou biométricos. O tratamento desses dados exige um cuidado ainda maior.

4. Em que situações minha empresa pode tratar dados? (Bases Legais)

O tratamento de dados só é permitido em hipóteses específicas, conhecidas como **bases legais**. O consentimento é apenas uma delas. As mais comuns para empresas são:

- **Consentimento:** Autorização livre, informada e inequívoca do titular.
- **Execução de Contrato:** Quando o tratamento é necessário para cumprir um contrato com o titular (ex: coletar o endereço para entregar um produto).
- **Cumprimento de Obrigação Legal:** Para atender a exigências de outras leis (ex: guardar registros trabalhistas).
- **Legítimo Interesse:** Para finalidades legítimas e específicas, desde que não firam os direitos do titular. É uma base flexível, mas que exige uma análise cuidadosa (teste de proporcionalidade).

Infração comum: Tratar dados pessoais **sem uma base legal adequada** é uma das principais fontes de sanções e processos. Não presume que o consentimento é sempre a única saída.

5. Direitos dos Titulares: o que seu cliente pode exigir?

A LGPD empodera os cidadãos, que podem solicitar a qualquer momento:

- **Confirmação e Acesso:** Saber se seus dados são tratados e quais são eles.
- **Correção:** Corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- **Eliminação ou Bloqueio:** Excluir dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei.
- **Portabilidade:** Transferir seus dados para outro fornecedor.
- **Revogação do Consentimento:** Voltar atrás em uma autorização dada anteriormente.

O **STJ — REsp 2092096 SP 2023/0294797-4** reforça que o titular tem o direito de requisitar a correção e a eliminação de dados tratados em desconformidade com a LGPD.

6. Como começar a adequação?

1. **Mapeie o tratamento de dados:** Entenda quais dados sua empresa coleta, por que coleta, onde armazena e com quem compartilha.
2. **Defina as bases legais:** Justifique cada atividade de tratamento com a base legal correta.
3. **Revise contratos:** Ajuste contratos com clientes, funcionários e fornecedores (que atuam como **operadores** de dados em nome da sua empresa, a **controladora**), estabelecendo as responsabilidades de cada um.

4. **Elabore documentos:** Crie sua Política de Privacidade, Política de Segurança da Informação e outros procedimentos internos.
5. **Nomeie um Encarregado de Dados (DPO):** Defina a pessoa que será o canal de comunicação entre a empresa, os titulares e a ANPD.
6. **Invista em segurança:** Adote medidas técnicas e administrativas para proteger os dados, como senhas fortes, controle de acesso e criptografia.
7. **Treine sua equipe:** A conscientização de todos os colaboradores é fundamental para evitar falhas.

7. Consequências do Descumprimento: o Dano Moral

Além das multas, o vazamento ou tratamento indevido de dados pode levar à condenação por **danos morais**. A jurisprudência tem feito uma distinção importante:

- **Vazamento de Dados Pessoais Sensíveis:** O dano moral é **presumido**, ou seja, não precisa ser provado. A simples ocorrência do vazamento já gera o dever de indenizar.

STJ — REsp 2121904 SP 2024/0031292-7 — Publicado em 17/02/2025

Na hipótese de vazamento de dados sensíveis (...), verifica-se a responsabilização objetiva da seguradora e a caracterização de dano moral presumido.

- **Vazamento de Dados Pessoais Comuns:** O dano moral **precisa ser comprovado**. O titular deve demonstrar que o vazamento lhe causou um prejuízo real ou um abalo psicológico significativo.

STJ — AREsp 2130619 SP 2022/0152262-2 — Publicado em 10/03/2023

O vazamento de dados pessoais (...) não tem o condão, por si só, de gerar dano moral indenizável. (...) o dano moral não é presumido, sendo necessário que o titular dos dados comprove eventual dano decorrente da exposição dessas informações.

Conclusão

A adequação à LGPD não é apenas uma obrigação legal, mas uma **oportunidade estratégica**. Empresas que respeitam a privacidade e protegem os dados de seus clientes constroem uma base sólida de confiança, segurança e profissionalismo, essencial para prosperar no mercado atual.

ARAÚJO &
LIMA VERDE
ADVOCACIA